

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE CNPJ: 04.695.284/0001-39

#### LEI Nº 2.620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

- O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 9.199,90** (nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, para dar continuidade na CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 MODELO PADRÃO FNDE.
- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
  - I. PODER: 02 Poder Executivo;
  - II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
  - III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
- IV. ATIVIDADE: 12 365 0004 4078 Construção da Creche PROINFÂNCIA Tipo 1 Modelo Padrão FNDE;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.569 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Recursos do FNDE;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 911/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 9.199,90 (nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Superávit Financeiro, transferidos através do Programa Plano de Ações Articuladas PAR proveniente de transferências de Recursos do FNDE, referente ao Termo de Compromisso PAC2 nº 8699/2014 e Resolução/CD/FNDE n.º 13/2012, no valor de **R\$ 9.199,90** (nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO28 de fevereiro de 2023.

### **Weliton Pereira Campos** Prefeito Municipal

### Liziane Miranda Gonçalves Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Munícipio, em 28/02/2023 às 09:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal, em 28/02/2023 às 09:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por Liziane Miranda Gonçalves, Secretária Munic. de Planejamento e Orçamento, em 28/02/2023 às 13:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID 460534 e o código verificador E2FFC0F6.

	C:-	
ntes		

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	01/03/2023 07:03

Referência: Processo nº 25-665/2023 Docto ID: 460534 v1